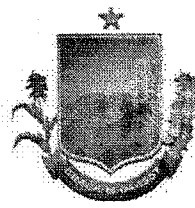


**ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0000420240722000446

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa a execução de reforma e reparos de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e nos distritos do município de Graça-CE. A necessidade da contratação é fundamentada na deterioração das infraestruturas viárias municipais, que possuem impactos diretos no conforto, segurança, acessibilidade e mobilidade urbana da população local.

Especificamente, a atual condição das vias de pavimentação em pedra tosca, bem como dos meios-fios e sarjetas, apresenta diversos problemas estruturais. Estes incluem, mas não se limitam a, buracos, desníveis, erosões e desgaste natural das superfícies. Tais condições adversas têm causado transtornos significativos para os habitantes e visitantes, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de potencialmente aumentar o risco de acidentes.

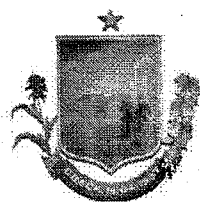
Outro fator crítico para a necessidade da contratação é a eficiência do escoamento das águas pluviais. A degradação dos meios-fios e sarjetas está comprometendo seriamente o manejo das águas de chuva, resultando em alagamentos e prejudicando a infraestrutura urbana. O mau estado das sarjetas inibe a drenagem adequada, impactando negativamente a vida cotidiana dos munícipes e podendo gerar problemas sanitários.

Portanto, a execução de reformas na pavimentação, meios-fios e sarjetas faz-se indispensável para a manutenção adequada das vias, garantindo a preservação do patrimônio público e o bem-estar dos cidadãos. A contratação de uma empresa especializada na execução desses serviços visa promover melhorias substanciais na qualidade das vias urbanas do município, assegurando maior durabilidade e eficiência no escoamento das águas pluviais, além de proporcionar maior segurança e acessibilidade para todos.

Espera-se que a contratação resulte em uma significativa melhoria das infraestruturas viárias da sede e distritos do município de Graça-CE, atendendo assim ao interesse público de maneira eficaz.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. Obras, Transp. e Serviços Públicos	ANTONIO EGBERTO RODRIGUES



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a execução da reforma (reparos) de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e distritos do município de Graça/CE, fundamentamos a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.1 Requisitos Gerais

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em obras de pavimentação similar.
- Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos acordados, com cronograma detalhado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Graça/CE.
- Todas as atividades deverão ser supervisionadas por um responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.2 Requisitos Legais

- A empresa contratada deve estar regularmente constituída e cumprir todas as exigências tributárias, trabalhistas e previdenciárias.
- Deve possuir todas as licenças necessárias para a execução das obras, inclusive licença ambiental, se aplicável.
- Deve observar as normas técnicas vigentes, incluindo as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

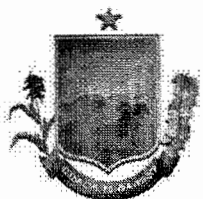
- Utilização de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental, como a reciclagem de resíduos de construção.
- Adoção de práticas que reduzam o consumo de recursos naturais, incluindo água e energia.
- Planejamento de logística reversa para o descarte responsável de materiais, quando aplicável.

3.4 Requisitos da Contratação

- Execução de todos os serviços conforme especificações técnicas detalhadas no projeto básico e nos termos de referência.
- Garantia de qualidade e durabilidade dos materiais utilizados, seguindo os padrões de desempenho estabelecidos no projeto.
- Implementação de medidas de segurança no local das obras, incluindo sinalização adequada e proteção aos trabalhadores e transeuntes.

3.5 Requisitos Necessários à Contratação

- Adequação da pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas às condições climáticas e geográficas do município de Graça/CE.
- Conformidade com o planejamento urbanístico e os requisitos técnicos



especificados pela Prefeitura Municipal de Graça/CE.

- Estrutura de gerenciamento de projetos bem definida, com relatórios periódicos de progresso e comunicação constante com a fiscalização municipal.

Os requisitos especificados foram estabelecidos com o objetivo de assegurar a contratação de uma empresa apta a realizar a reforma conforme a necessidade identificada, garantindo qualidade, eficiência e sustentabilidade, evitando simultaneamente especificações demasiadas que possam comprometer o caráter competitivo do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, será realizado o levantamento de mercado para identificar as principais soluções disponíveis para a contratação de empresa para execução de reforma (reparos) de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e distritos do município de Graça-CE. A análise abrange diversas alternativas adotadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos.

- **Contratação Direta com o Fornecedor:**

Esta modalidade envolve uma negociação diretamente com empresas especializadas na prestação de serviços de pavimentação e reformas urbanas. Pode ser uma solução rápida, mas exige cuidado na verificação de antecedentes e referências das empresas.

- **Contratação através de Terceirização:**

Consiste na contratação de empresas terceirizadas que realizarão todo o serviço necessário. Esta modalidade pode reduzir a necessidade de supervisão direta, uma vez que a empresa contratada seria responsável pela gestão da obra.

- **Formas Alternativas de Contratação:**

Inclui parcerias público-privadas e consórcios intermunicipais. Estas formas podem trazer benefícios adicionais, como compartilhamento de recursos e redução de custos, mas podem ser mais complexas de implementar.

- **Sistema de Registro de Preços:**

Ainda que não adotado neste caso específico, registrar preços de serviços e produtos em um sistema formal pode oferecer flexibilidade e agilidade na contratação futura.

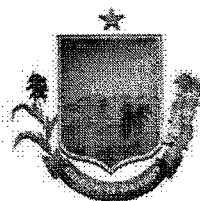
Avaliação da Solução mais Adequada

Para determinar a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Graça na execução de reforma (reparos) de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas, foram considerados os seguintes critérios: celeridade no atendimento, qualidade do serviço, economicidade e viabilidade técnica.

- **Celeridade no Atendimento:**

A contratação direta com fornecedores ou através de terceirização tende a oferecer um atendimento mais rápido em comparação com a formação de

[Handwritten signature]



consórcios ou parcerias, que demandam mais tempo para formalização e gestão.

- **Qualidade do Serviço:**

Empresas especializadas e terceirizadas frequentemente possuem maior expertise técnica e recursos adequados, garantindo um resultado final de alta qualidade.

- **Economicidade:**

Embora a terceirização possa incorrer em um custo inicial mais alto, ela pode resultar em economia de longo prazo devido à menor necessidade de supervisão direta e aos pacotes de serviço frequentemente mais completos.

- **Viabilidade Técnica:**

A contratação direta ou através de empresas terceirizadas também é mais viável tecnicamente, dada à disponibilidade imediata de equipamentos e profissionais qualificados.

Conclusão da Avaliação

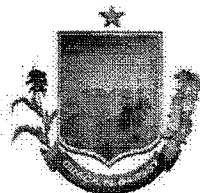
Com base na avaliação dos critérios acima mencionados, a solução mais adequada para a contratação de empresa para a execução de reforma (reparos) de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas é a contratação através de terceirização. Esta modalidade atende melhor aos requisitos de celeridade, qualidade, economicidade e viabilidade técnica, proporcionando um serviço eficiente que atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Graça-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa especializada na execução de reforma (reparos) de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e distritos do município de Graça-CE está detalhadamente elaborada com base nas normas e diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021. Esta escolha fundamenta-se em uma série de pontos que garantem a sua adequação, eficiência e conformidade com o interesse público.

A contratação visa atender a necessidade de manutenção e melhoria das vias públicas do município, uma vez que essas estruturas são essenciais para assegurar a mobilidade urbana, o trânsito seguro de veículos e pedestres, além de contribuir para o desenvolvimento econômico local. A pavimentação em pedra tosca é uma técnica consolidada e amplamente utilizada, conhecida por sua durabilidade, resistência e baixo custo de manutenção. A execução dos meios-fios e sarjetas é fundamental para a adequada drenagem das águas pluviais, prevenindo alagamentos e contribuindo para a preservação das vias.

Com base no levantamento de mercado realizado, verificou-se que a pavimentação em pedra tosca, juntamente com os meios-fios e sarjetas, é a solução mais adequada existente no mercado. Esta conclusão é respaldada pela jurisprudência associada à aplicação da Lei 14.133, a qual enfatiza a necessidade de que as contratações públicas observem os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



Em relação à infraestrutura urbana, a utilização de pedra tosca apresenta vantagens técnicas, como a permeabilidade do pavimento, que contribui para a recarga do lençol freático e a menor retenção de calor, comparada com outros tipos de pavimentação. Além disso, o material é facilmente disponível na região, o que reduz os custos logísticos e de transporte, resultando em uma solução economicamente viável.

Os meios-fios e sarjetas desempenham um papel crucial na gestão das águas pluviais, canalizando-as de forma controlada para os sistemas de drenagem. Assim, evitam-se erosões nos pavimentos e prolonga-se a vida útil das vias, garantindo segurança aos usuários.

O processo licitatório será realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, o que assegura a transparência e a competitividade, conforme estabelecido na Lei 14.133. Dessa forma, serão atendidos os princípios de igualdade e julgamento objetivo, evitando contratações superfaturadas ou com sobrepreço. Além disso, a contratação direta sem adoção do registro de preços é justificada pela especificidade e urgência da demanda, que requer um planejamento e execução imediatos para evitar deterioração adicional das vias urbanas.

Portanto, a contratação da mencionada solução é racional, viável e alinhada ao interesse público, garantindo a melhoria da infraestrutura viária do município de Graça-CE e proporcionando benefícios diretos à população local. A execução desta reforma, utilizando técnicas e materiais apropriados, assegura uma solução eficiente e econômica, atendendo plenamente as exigências previstas no art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REFORMA (REPAROS) DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIOS-FIOS E SARJETAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.	1,000	Serviço

Especificação: REFORMA (REPAROS) DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIOS-FIOS E SARJETAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

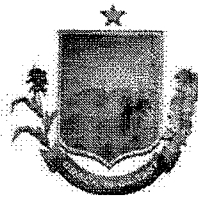
7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	REFORMA (REPAROS) DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIOS-FIOS E SARJETAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.	1,000	Serviço	677.102,86	677.102,86

Especificação: REFORMA (REPAROS) DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIOS-FIOS E SARJETAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 677.102,86 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



A decisão pelo parcelamento da contratação para a execução de reforma (reparos) de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e distritos do município de Graça-CE é fundamentada em uma série de análises detalhadas que consideram a divisibilidade técnica do objeto, a viabilidade técnica e econômica, a economia de escala, a competitividade e o aproveitamento do mercado.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação é tecnicamente divisível, podendo ser segmentado em diferentes frentes de trabalho sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. As atividades de pavimentação em pedra tosca, instalação de meios-fios e sarjetas podem ser realizadas de forma independente em diferentes áreas.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. A possibilidade de dividir a execução das obras em diferentes lotes ou segmentos não compromete a qualidade e a eficácia dos resultados esperados. Isso também permite o acompanhamento mais específico e detalhado de cada frente de trabalho, garantindo maior controle e eficiência.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento foi estudado para garantir que não haverá perda significativa de economia de escala. A divisão dos serviços foi planejada de forma que os custos não aumentem de forma desproporcional e que os benefícios superem quaisquer possíveis incrementos de custo decorrentes do parcelamento.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive aqueles de menor porte que não teriam condições de atender à totalidade do contrato. Isso reflete um melhor aproveitamento do mercado, promovendo a justiça econômica e a participação inclusiva.

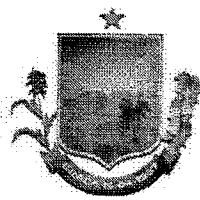
- **Análise do Mercado:**

Reforçando a justificativa, foi realizada uma análise do mercado de empresas especializadas em pavimentação e infraestrutura urbana. A avaliação demonstrou práticas de mercado favoráveis à divisão do objeto, alinhando-se com as tendências do setor e promovendo a eficiência econômica.

- **Consideração de Lotes:**

Para maximizar a eficiência e a competitividade, foi optado pelo parcelamento em lotes que possibilitam a participação de fornecedores com capacidades distintas. O planejamento foi estruturado de forma a garantir que todos os lotes sejam atrativos e viáveis economicamente, sem prejuízo à qualidade das obras a serem executadas.

Diante das análises apresentadas, conclui-se que o parcelamento do objeto é a melhor solução para esta contratação, promovendo eficiência, competitividade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos envolvidos.



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para execução de reforma e reparos de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e distritos do município de Graça-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade. O processo administrativo realizado sob o número 0000420240722000446 foi devidamente previsto no Plano de Contratação Anual de número 23467889000117-0-000002/2024, referente ao exercício financeiro de 2024.

Essa contratação é parte integrante das estratégias previstas no planejamento da administração pública municipal, visando a manutenção e melhorias das infraestruturas viárias do município, o que contribuirá significativamente para a mobilidade urbana, segurança e qualidade de vida dos munícipes. O alinhamento com o Plano de Contratações Anual reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Graça com uma gestão pública planejada, eficiente e transparente.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

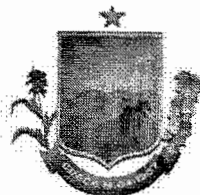
ID PCA no PNCP: 23467889000117-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 27/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

- **Melhoria da infraestrutura urbana:** A reforma visa proporcionar a recuperação íntegra das vias urbanas através da pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas, melhorando significativamente a qualidade da infraestrutura da sede e dos distritos do município de Graça-CE.
- **Aumento da segurança e mobilidade:** A recuperação das vias auxilia na redução de acidentes de trânsito devido às condições inadequadas das vias, incrementando a segurança para motoristas, ciclistas e pedestres.
- **Impacto positivo na economia local:** As melhorias realizadas nas vias públicas têm o potencial de fomentar o comércio local e favorecer a logística, otimizando o fluxo de bens e serviços e promovendo o desenvolvimento econômico da região.
- **Atendimento conforme a Lei nº 14.133/2021:** A execução deste projeto está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira racional e estratégica.
- **Redução de despesas com manutenção:** A intervenção prevê uma redução significativa nas despesas com manutenção de vias de má qualidade, promovendo uma solução duradoura e sustentável.
- **Conformidade com os planos de desenvolvimento urbano:** A execução do projeto está em conformidade com o Plano Diretor Municipal e outras políticas urbanísticas, proporcionando um alinhamento ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Graça-CE.

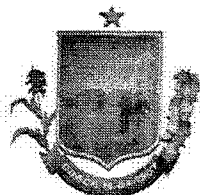


- Minimização dos impactos ambientais: O projeto inclui medidas para mitigar possíveis impactos ambientais, alinhando-se aos requisitos de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental.
- Maior satisfação da população: A melhora nas condições de infraestrutura urbana atende diretamente às necessidades e demandas da população, aumentando o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores.

II. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e a adequada execução dos reparos de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e distritos do Município de Graça-CE, serão adotadas as seguintes providências:

1. Designação da equipe de gestão e fiscalização do contrato:
 - Identificar e designar servidores com competências técnicas e administrativas necessárias para a gestão e fiscalização do contrato.
 - Capacitar a equipe para garantir o entendimento das especificidades do objeto contratado e das normas vigentes.
2. Elaboração do Termo de Referência:
 - Criação de um documento detalhado contendo todas as especificações técnicas e requisitos necessários para a execução dos serviços.
 - Inclusão de cláusulas que garantam a qualidade e a durabilidade do serviço prestado.
3. Pesquisa de Mercado:
 - Realizar levantamento de preços e condições praticados pelo mercado para serviços de natureza similar.
 - Consultar bancos de dados públicos e fornecedores especializados para validar a estimativa de valor da contratação.
4. Elaboração do Edital:
 - Desenvolver um edital de licitação que contemple todas as exigências legais e especificações técnicas necessários.
 - Permitir ampla concorrência, observados os princípios da isonomia e da competitividade.
5. Procedimento Licitatório:
 - Publicar o edital com a devida antecedência e em veículos de ampla circulação, garantindo a publicidade e a transparência do processo.
 - Estabelecer comitê de avaliação para análise das propostas apresentadas.
6. Gestão Financeira:
 - Previsão e alocação orçamentária para a contratação no exercício financeiro de 2024.
 - Garantir disponibilidade de recursos para o pagamento conforme os termos do contrato.
7. Acompanhamento e Controle:
 - Implantar mecanismos de controle e acompanhamento da execução dos serviços, assegurando a conformidade com o contrato.
 - Realizar vistorias periódicas e fiscalização in loco para verificar a qualidade e a conformidade dos trabalhos executados.
8. Gestão de Riscos:
 - Identificar possíveis riscos ao sucesso da contratação e desenvolve planos de mitigação.
 - Monitorar continuamente os riscos durante a execução do contrato.



9. Auditoria e Controle Externo:

- Disponibilizar todas as informações necessárias para auditorias internas e externas.
- Cooperar com os órgãos de controle e fiscalização, fornecendo acesso aos documentos e dados requeridos.

10. Comunicação:

- Estabelecer um canal eficiente de comunicação entre a administração municipal e a empresa contratada.
- Garantir que todas as partes envolvidas estejam cientes dos seus deveres e responsabilidades.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise do processo de contratação referente à execução de reforma (reparos) de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e distritos do município de Graça-CE pela Prefeitura Municipal de Graça, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. Seguem as justificativas detalhadas para essa decisão:

- **Natureza Específica da Contratação**

A contratação visa a realização de uma obra pontual e específica, com características próprias de reforma e reparo que exigem a definição precisa dos serviços a serem executados. O sistema de registro de preços é mais adequado para contratações de itens cuja demanda seja recorrente e continuada, o que não se aplica ao caso em questão. Tal decisão está alinhada ao disposto no art. 85 da Lei 14.133, que destaca a necessidade de projeto padronizado e a complexidade técnica e operacional mínima para a utilização do registro de preços em obras.

- **Economia de Escala**

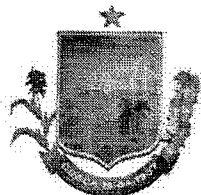
A utilização do sistema de registro de preços visa, entre outros objetivos, a obtenção de potenciais economias de escala. No entanto, considerando a natureza única e pontual desta obra, não há previsibilidade de nova contratação para serviços idênticos no futuro próximo. Portanto, a vantajosidade econômica decorrente de registro de preços não seria alcançada, conforme o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei 14.133.

- **Planejamento e Execução**

Optando-se pela modalidade de concorrência eletrônica, temos maior controle e garantia da efetiva execução dos serviços contratados dentro dos prazos e condições estabelecidas. O uso do sistema de registro de preços poderia diluir esse controle, potencialmente comprometendo a fiscalização e gestão do contrato, conforme a gestão de risco estabelecida no art. 11, § único, da Lei 14.133.

- **Segurança Jurídica**

A escolha pela não utilização do sistema de registro de preços está fundamentada na busca pela segurança jurídica, conforme o art. 5º da Lei 14.133. A contratação direta através de concorrência permite maior clareza e segurança na definição dos direitos e deveres das partes, minimizando o risco de disputas contratuais e assegurando a conformidade legal do processo e a obtenção do resultado mais



vantajoso para a Administração Pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base nos requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso IX, e no que tange à presente contratação, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio. A seguir, detalhamos as justificativas que fundamentam essa decisão:

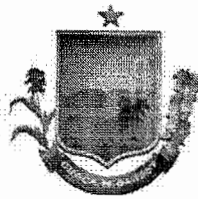
1. **Complexidade e Integração dos Serviços:** O objeto da contratação, que é a reforma (reparos) de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e distritos do município de Graça-CE, demanda uma execução coordenada e integrada dos serviços. A segregação de responsabilidades entre diferentes entidades consorciadas poderia dificultar o controle de qualidade e a eficiência necessária para a conclusão bem-sucedida desta obra.
2. **Responsabilidade e Accountability:** Conforme dispõe o art. 15, inciso V, da Lei 14.133, a responsabilidade solidária dos integrantes de um consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato pode gerar desafios significativos em termos de accountability e resolução de disputas. Para garantir a clara atribuição de responsabilidades e a possibilidade de pronta ação corretiva, é mais vantajoso que uma única entidade seja responsável pela execução do contrato.
3. **Gestão de Riscos:** A participação de empresas em consórcio adiciona camadas adicionais de risco à gestão contratual, incluindo riscos operacionais, financeiros e administrativos. Esses riscos adicionais podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, em desacordo com os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei 14.133.
4. **Eficiência e Efetividade:** Ao assegurar que a execução da obra seja conduzida por uma única empresa, espera-se maior eficiência e efetividade na gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros, objetivo este respaldado pelo princípio da economicidade e do desenvolvimento eficiente dos serviços públicos, conforme o art. 5º da Lei 14.133.

Com base nas razões mencionadas, e em alinhamento com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio contribuirá para a melhor execução do objeto contratado, favorecendo a eficiência administrativa e a garantia da qualidade dos serviços prestados.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para execução de reforma (reparos) de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e distritos do município de Graça-CE deve observar as disposições da Lei 14.133, que prioriza a sustentabilidade e o desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido em seus princípios norteadores. Para implementação das medidas mitigadoras, adotaremos as seguintes ações:

- **Planejamento Sustentável:** Assegurar que todas as atividades de reforma e



reparos de pavimentação sigam um plano de gestão ambiental que minimize os impactos adversos ao meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis.

- **Utilização de Materiais Sustentáveis:** Quando possível, empregar materiais e técnicas de construção sustentáveis que apresentem menor impacto ambiental, alinhando-se ao preceito de desenvolvimento nacional sustentável.
- **Gerenciamento de Resíduos:** Implementar um sistema eficaz de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a segregação, reutilização e reciclagem, conforme estabelecido na legislação ambiental vigente e nas melhores práticas de sustentabilidade.
- **Proteção dos Recursos Naturais:** Realizar ações visando à proteção do solo, água e vegetação ao longo da execução do projeto, prevenindo a degradação ambiental e a perda de recursos naturais.
- **Capacitação e Sensibilização:** Promover treinamentos e capacitações para os trabalhadores envolvidos nas obras, enfatizando a importância das boas práticas ambientais e da conservação dos recursos naturais durante todo o processo de execução da obra.
- **Monitoramento e Controle:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para garantir a conformidade com as normativas ambientais e avaliar a eficácia das medidas mitigadoras adotadas, promovendo ajustes sempre que necessário para otimização dos resultados.

As práticas acima descritas buscam garantir que as atividades de reforma e reparos sigam as melhores práticas ambientais, reduzindo os impactos e promovendo o uso sustentável dos recursos. Além disso, essas medidas estão em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133, que incluem a transparência, a segurança jurídica e o desenvolvimento nacional sustentável.

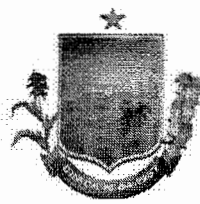
15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que a contratação de empresa para execução de reforma (reparos) de pavimentação em pedra tosca, meios-fios e sarjetas na sede e distritos do Município de Graça-CE é viável e razoável, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A realização desta contratação atende aos princípios fundamentais delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles que preconizam a eficiência, a economicidade, o interesse público e a probidade administrativa. A intervenção proposta visa corrigir deteriorações e melhorar a infraestrutura urbana, promovendo melhores condições de mobilidade e segurança para a população local. Este objetivo está plenamente alinhado com o interesse público do Município de Graça-CE.

A viabilidade técnica da contratação foi devidamente demonstrada por meio de um levantamento de mercado que indicou a existência de várias empresas capacitadas para realizar os serviços pretendidos. Considerando o estado atual da pavimentação e a necessidade de reformas, o custo estimado de R\$ 677.102,86 está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme observado no levantamento de preços unitários constantes de bancos de dados públicos e em pesquisas realizadas junto a fornecedores qualificados.

Conforme os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de valor é



compatível com os preços de mercado. Além disso, a escolha do regime de concorrência eletrônica é adequada, assegurando a justa competição e a transparência do processo licitatório.

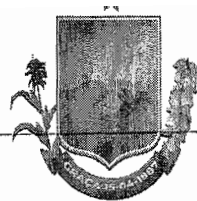
A presente contratação não prevê o uso do sistema de registro de preços, conforme justificado pela especificidade e urgência da obra, conforme disposto no art. 85 da referida lei, que permite essa exclusão para obras cuja necessidade é permanente ou frequente, desde que respeitados os requisitos de eficiência e economicidade.

Desta forma, o posicionamento é favorável à contratação, dado que a mesma se apresenta plenamente ajustada aos preceitos legais, técnicos e econômicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A execução dos reparos promoverá a melhoria da infraestrutura urbana e trará benefícios diretos à população da sede e dos distritos do Município de Graça-CE, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local.

Graça / CE, 23 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

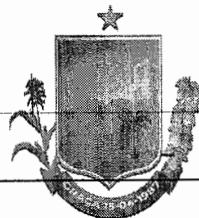

YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE



**ANEXO III
MAPA DE RISCO**

MUNICÍPIO DE GRAÇA	
Mapa de Riscos	
Unidade:	- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Responsável elaboração:	pela Yure Rodrigues do Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento Antônio Egberto Rodrigues - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA (REPAROS) DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIOS-FIOS E SARJETAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.

MATRIZ DE RISCOS - OBRAS DE ENGENHARIA	
A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.	
RISCO 01	
RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação



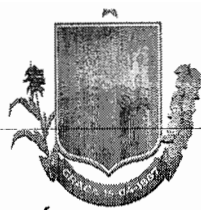
GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Setor de Engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia / Comissão de Contratação
RISCO 02		
RISCO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Publicação	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do município de Graça - Ce, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Setor de Engenharia / Comissão de Contratação

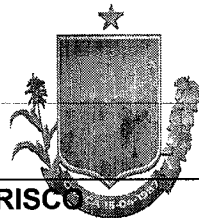
Rubrica

Pág. 226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SETOR RESPONSÁVEL	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.		Comissão de Contratação
RISCO 03			
RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.		
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Alto		
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Abertura do Certame		
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações do município de Graça - Ce Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Setor de Engenharia/ Comissão de contratação/ Equipe de planejamento	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Comissão de contratação / Equipe de planejamento	
	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Setor de Engenharia/ Comissão de contratação	
RISCO 04			
RISCO:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.		
PROBABILIDADE:	Média		
IMPACTO:	Alto		



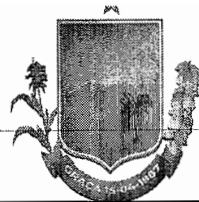
GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

NÍVEL DE RISCO		MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual		
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação	
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Comissão de Contratação	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos da lei 14.133 abril de 2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.	Comissão de Contratação/	
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Gestor de Contratos	
RISCO 05			
RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.		
PROBABILIDADE:	Média		
IMPACTO:	Baixo		
NÍVEL DE RISCO		BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual		
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor de Contratos	

Rubrica

Pág. 328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

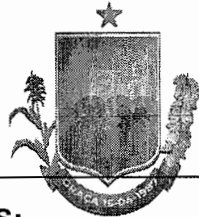


RISCO 06		
RISCO:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao setor competente no município, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Setor de Engenharia / Gestor de Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Setor de Engenharia / Gestor de Contrato
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Gestor de Contrato / Fiscal de Contratos
RISCO 07		
RISCO:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	

Rubrica

Pág. 829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

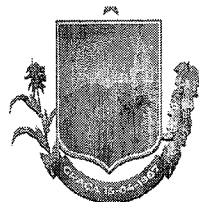


DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	Setor de Engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Gestor de Contrato
RISCO 08		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	
PROBABILIDADE:	Alta	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do município de Graça - Ce, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação

Rubrica

pág. 330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

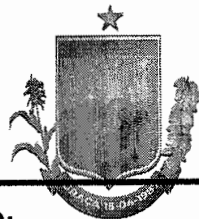


	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
RISCO 09		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do município de Graça - ce, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
DESCRIÇÃO DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização	Fiscal de Contratos
RISCO 10		

Rubrica

Pág. 331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



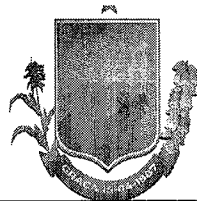
GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Graça, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas na Lei 14.133/2021, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Setor de Engenharia / Fiscal de Contratos
RISCO 11		
RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
PROBABILIDADE:	Baixa	

Rubrica

Pág. 332

DE LICITAÇÃO

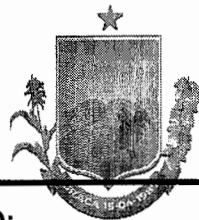


IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.	Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Fiscal de Contratos
RISCO 12		
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscal de Contratos
RISCO 13		

Rubrica

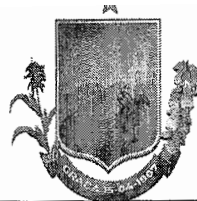
pag. 333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

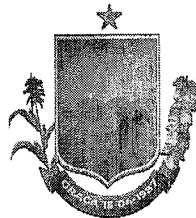


GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

RISCO:	ços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> .	Fiscal de Contratos
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscal de Contratos
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor de Contratos
RISCO 14		
RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	

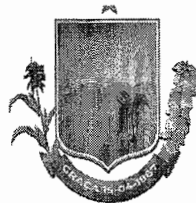


AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscal de Contratos / Gestor de Contrato
RISCO 15		
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Fiscal de Contratos



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Gestor de Contratos
	Rescisão contratual.	Gestor de Contratos
RISCO 16		
RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação



AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscal de Contrato
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscal de Contrato
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Gestor de Contrato
RISCO 17		
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
RISCO 18		
RISCO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE:	Baixa	

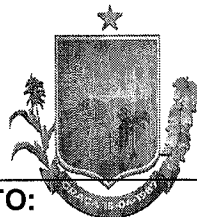
GRAÇA

Rubrica

Pág.

337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

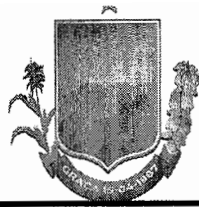


GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscal de Contratos / Gestor de Contratos
RISCO 20		
RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscal de Contratos / Gestor de Contratos
RISCO 21		

GRAÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
pág. 398
Rubrica

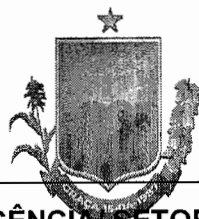


RISCO:	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos na execução do objeto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscal de Contratos / Gestor de Contratos
RISCO 22		
RISCO:	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Equipe de planejamento / Comissão de Contratação

Rubrica

Pág. 339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Gestor de Contrato / Contabilidade
RISCO 23		
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos do município de Graça - Ce	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Gestor de Contratos
DEFINIÇÕES:		
Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.		
Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.		
Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades		

- EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Yure Rodrigues do Nascimento – Presidente
Maria do Desterro Rodrigues Abreu – Membro

Rubrica

pág. 320

7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO